



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 14 de Agosto de 2026 – Nº3214

## DECRETO 7.606/26 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7606                              |                   |                 |                                           |            |
|----------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos                    |                   |                 | Data 14/08/2026                           |            |
| Cód. Reduz.                                  | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédit o | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                   |                 |                                           |            |
| 1247                                         | 400               | 1               | 1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15000000 | 1.000,00   |
| 1247                                         | 399               | 1               | 1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15000000 | 1.000,00   |
| 1247                                         | 398               | 1               | 1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15000000 | 1.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE              |                   |                 |                                           |            |
| 1274                                         | 240               | 1               | 1.09.0.27.811.0010.2066.33504100.17050000 | 106.500,00 |
| Soma:                                        |                   |                 |                                           | 109.500,00 |
| Anulação de Créditos                         |                   |                 | Data 14/08/2026                           |            |
| Cód. Reduz.                                  | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédit o | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE              |                   |                 |                                           |            |
| 240                                          |                   | 1               | 1.09.0.27.811.0010.2066.33604100.17050000 | 106.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                   |                 |                                           |            |
| 398                                          |                   | 1               | 1.11.0.19.572.0012.1022.33903000.15000000 | 1.000,00   |
| 399                                          |                   | 1               | 1.11.0.19.572.0012.1022.33903900.15000000 | 1.000,00   |
| 400                                          |                   | 1               | 1.11.0.19.572.0012.1022.44905200.15000000 | 1.000,00   |
| Soma:                                        |                   |                 |                                           | 109.500,00 |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

No Informativo Oficial do Município de Pirai, nº. 3209 de 07 de Agosto de 2026, nos Termos de Ratificação da Empresa **ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA.** autorizado pelo processo nº. PIR-020216/001766/2026 publica-se a presente retificação, a fim de assegurar a correta redação do documento e preservar a fidelidade das informações constantes do contrato, conforme abaixo:

Onde se lê: **Partes:** A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 30.994.184/0001-13, no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto a aquisição de Certificação Digital Pessoa Física (PF) tipo A1, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/001766/2026.

**Leia-se: Partes:** A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa **ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 30.994.184/0001-13, no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto a aquisição de Certificação Digital Pessoa Física (PF) tipo A1, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/001766/2026.

## DESPACHO PROCESSO Nº 003348/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa HTC HOTELARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.857.720/0001-29, no valor global de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto prestação de serviços de hospedagem, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/003348/2026.

Pirai, 14 de agosto de 2026.

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água para atender a Secretaria de Governo, através da Empresa **“RIO + SANEAMENTO BL3 S/A”**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020201/000485/2026.

Pirai, 13 de agosto de 2026.

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026-REP01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão.  
Data/Hora: 31/08/2026 às 09:00 horas  
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026.

Objeto: Aquisição de licença de uso de software de Gestão Pública  
Data/Hora: 28/08/2026 às 09:00 horas  
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

**OBJETO:** Formalização de parceria para execução integral do Projeto “Legado das Águas: envelhecimento ativo, arte e ciência cidadã na proteção da biodiversidade”, visando promover o envelhecimento ativo e saudável da população idosa do Município de Pirai/RJ, por meio de metodologia interdisciplinar que integra expressão artística, práticas de atenção plena, estímulo cognitivo e contato qualificado com a natureza, contribuindo para o bem-estar físico e emocional, autonomia, memória e participação cidadã, bem como para a valorização do território e conservação da biodiversidade local.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI nº 020209/000560/2026.

**VALOR:** R\$ 329.952,62 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 08.241.0014.1029 – ND 335039.

**NOTA DE EMPENHO:** nº 2/2026, emitida em 13/08/2026, no valor de R\$ 329.952,62 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do extrato no Boletim Informativo do Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Teixeira de Barros – Secretária Municipal de Assistência Social; e Fabio Antônio Muller Mariano – Representante Legal do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS.



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior